

**Prefeitura Municipal de Pato Branco**

**RESOLUÇÃO Nº 022/2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 22 de maio de 2024.

Alice Prestupa Berto - Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.920, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 2.084.918,95 (dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.084.918,95 (dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10.001	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
3.3.90.33 – 5352 (15688)	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	8.000,00
3.3.90.14 – 5352 (15687)	Díarias e Passagem Civil	66.589,12
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
3.399	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.33 – 5352 (15688)	Franquias e Despesas com Locação	8.000,00
3.3.90.39 – 5352 (15690)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	68.877,48
4.4.90.52 – 5352 (15691)	Equipamentos e Material Permanente	262.538,57
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 5352 (14118)	Obras e Instalações	1.678.913,78
	<b>Total</b>	<b>2.084.918,95</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
5352	Convênio Curso Medicina FADPE - Município de Pato Branco	2.084.918,95
	<b>Total</b>	<b>2.084.918,95</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN - Prefeita Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.923, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 73.115,00 (setenta e três mil, cento e quinze reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 73.115,00 (setenta e três mil, cento e quinze reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10.004	VIGILANCIA EM SAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
3.131	Manutenção das atividades de vigilância sanitária	
3.3.90.30 – 5494 (15109)	Material de Consumo	73.115,00
	<b>Total</b>	<b>73.115,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Federal	73.115,00
	<b>Total</b>	<b>73.115,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN - Prefeita Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 408/2024**

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Aluguel Social e outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art.13 da Lei Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 10.914, de 24 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Aluguel Social, com a seguinte composição:

- I – Juliane Vieira dos Santos: Assistente Social;
- II – Vítor Sebastiani Valer, representante da Defesa Civil;

III – Helena de Fatima Soares Ribas, representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.  
ANGELA PADOAN - Prefeita Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 – PROCESSO Nº 19/2023, EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 93/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Remanso da Pedreira. OBJETO: Desenvolver o projeto "Talentos de Futuro", de forma que atenda o detalhamento dos objetivos contidos no plano de trabalho apresentado pela OSC. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no Decreto nº 9.309/2022, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b" as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência do termo, passando a ser até o dia 19/06/2024. Do Remanejamento, com base no Artigo 42, inciso II, alínea "a" e "c" do Decreto 3.309/2022, fica acrescido o valor de R\$ 3.553,20 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o início da vigência do termo original e remanejando as despesas, passando a vigor conforme termo de aditamento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de Maio de 2024. Robson Cantu - Prefeito. Luciano Yamamoto – Representante Legal.

**Câmara Municipal de Pato Branco**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Pato Branco. PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). TIPO: Menor preço - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2024, às 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no [www.pato Branco.pr.leg.br](http://www.pato Branco.pr.leg.br), através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail [licitacao@pato Branco.pr.leg.br](mailto:licitacao@pato Branco.pr.leg.br). Pato Branco, 6 de maio de 2024. DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ - Pregoeira

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 28/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. Critério de Julgamento: menor preço global. Período para entrega de proposta: Até 28/5/2024, às 7h59min. Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances: Dia 28/5/2024 das 8h às 14h. Local/Link: <https://www.gov.br/compras>. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.163,58 (treze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Id contratação PNCP: 76898196000145-1-00027/2024. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46) 3272-1547, no endereço eletrônico [www.pato Branco.pr.leg.br](http://www.pato Branco.pr.leg.br), acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail [licitacao@pato Branco.pr.leg.br](mailto:licitacao@pato Branco.pr.leg.br).

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 35, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 20 da Resolução nº 6 de 24 de abril de 2023, CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco. CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade,

**RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco:
  - I - Danieli Bolzan da Silva Ferraz (Matrícula nº 1248-3/1), Presidente;
  - II - Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1), Membro.
  - III - Emanuelle Giacomini Fiorentin (Matrícula nº 1262-9/1), Membro.
- Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Especial de Contratação não excederá o prazo necessário para encerramento do

certame considerado especial nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.  
Art. 2º Autorizar o Presidente da Comissão Especial de Contratação a assinar os Editais de Licitação.  
Art. 3º O Presidente da Comissão Especial de Contratação fará jus à gratificação de função conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.  
Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Contratação farão jus à gratificação de função conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de maio de 2024.  
Eduardo Albani Dala Costa  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 26/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 14/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lente esportiva Canon, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em favor de BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 45.434.285/0001-07. Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei. Pato Branco, 22 de maio de 2024. EDUARDO ALBANI DALA COSTA - Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2024**

Com fundamento no art. 75, inciso IV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 30/2024, referente à Dispensa nº 17/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de revisão de 20.000km do veículo oficial Toyota Corolla GLI, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), em favor de TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 01.643.145/0001-73. Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei. Pato Branco, 21 de maio de 2024. EDUARDO ALBANI DALA COSTA - Presidente.

**Prefeitura Municipal de Renascença**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº 062/2024**

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.  
CONTRATADA: JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, infraestrutura, material, equipamentos, insumos e mão de obra para instalação de Playgrounds Rotomoldados, a serem executados na Escola Professora Ida Kummer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 201.750,00 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024.  
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 22 de maio de 2024.  
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

**DOE SANGUE**

**HEMONÚCLEO - FRANCISCO BELTRÃO**  
**(46) 3211-3650**  
**R. Marília, 1327 - bairro Luther King**